

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL 29/2026/JARU

PROCESSO SEI Nº 23243.005752/2026-57
DOCUMENTO SEI Nº 3020397

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.312/2010, **TORNA PÚBLICA a Retificação n.º 01/COMISS/JARU**, referente ao Edital nº 29/2026/JARU - CGAB/IFRO (SEI nº 3019000) no que tange à modalidade de seleção do certame.

1. ONDE SE LÊ:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.312/2010, **TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO**, conforme a necessidade temporária de excepcional interesse do *Campus Jaru* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, de acordo com as definições deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, **visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com lotação no *Campus Jaru*.

Este certame será coordenado pela Comissão designada pela PORTARIA Nº 2777/JARU/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2026 (Doc. SEI nº3015539). Caberá a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades de forma **PRESENCIAL** na localidade que está concorrendo.

A critério do *Campus Jaru* e em conformidade com as normas legais pertinentes e previsões contidas neste Edital, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos demais *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, desde que observadas as restrições de natureza orçamentária e financeira e

respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, o número de vagas e as reserva de vagas de acordo com a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, garantidas por lei.

O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, desde a publicação até a homologação do resultado final, através do endereço eletrônico: processoseletivo.jaru@ifro.edu.br.

2. LEIA-SE:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.312/2010, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR SUBSTITUTO**, conforme a necessidade temporária de excepcional interesse do *Campus* Jaru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, de acordo com as definições deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR SUBSTITUTO** é regido por este edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, visando à formação de cadastro reserva de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com lotação no *Campus* Jaru.

Este certame será coordenado pela Comissão designada pela **Portaria Nº 2847/JARU/IFRO (SEI nº 3019777)**. Caberá a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades de forma **PRESENCIAL** na localidade que está concorrendo.

A critério do *Campus* Jaru e em conformidade com as normas legais pertinentes e previsões contidas neste Edital, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos demais *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, desde que observadas as restrições de natureza orçamentária e financeira e respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, o número de vagas e as reserva de vagas de acordo com a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, garantidas por lei.

O Processo Seletivo Simplificado para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR SUBSTITUTO** contará com uma Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, desde a publicação até a homologação do resultado final, através do endereço eletrônico: processoseletivo.jaru@ifro.edu.br.

MICHAEL MARÇAL DOS REIS

Diretor-Geral Substituto | IFRO *Campus* Jaru

PORTARIA No 0626/REITORIA/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026



Documento assinado eletronicamente por **Michael Marçal dos Reis, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/05/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3020397** e o código CRC **37CA6200**.

Referência: Processo nº 23243.005752/2026-57

SEI nº 3020397